



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 518/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, situada à Rua Jorge Lossio, nº 203 loja 02, Centro, Cabo Frio/RJ – CEP: 28907-013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.809.206/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO ROBERTO CERF CANECA**, portador da cédula de identidade nº 06240298-7, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 959.272.477-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 518//2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 518/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica para a UPA Jacarepaguá e para a UPA Queimados, conforme doc. SEI nº 68961806 e 69037412, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69978844 e doc. SEI nº 69037412.

PROCESSO 518/2023	
-------------------	--

CONTRATO	
VALOR 180 DIAS	R\$ 7.279.910,59
VALOR MENSAL	R\$ 1.213.318,43

1º TA AO CONTRATO	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024	R\$ 179.738,28
VALOR REF A 03 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024	R\$ 17.973,83
TOTAL	R\$ 197.712,11

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 1.532.362,38 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) da seguinte forma:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 1.393.056,71 (um milhão trezentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos); e
- 03 (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de R\$ 139.305,67 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.3401
Fonte de Recurso: 1899.223
Programa de Trabalho: 1030.20.508.291.20000
Nota de Empenho: 2024NE03977 / 2024NE03979

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 197.712,11 (cento e noventa e sete mil setecentos e doze reais e onze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.477.622,70 (sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 01/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA


Diretora Administrativa Financeira



MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

ROBERTO CERF CANECA

Representante Legal



TESTEMUNHA
NOME: RAFAELAS FERREIRA DA SILVA ESTEVAZ
CPF: 005461357-03



TESTEMUNHA
NOME: 10460660721
CPF: 10460660721



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO	R\$ 7.279.910,59
1º TA	R\$ 197.712,11
CONTRATO + 1º TA	R\$ 7.477.622,70

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Rio de Janeiro, 01 de Março de 2024.

Assunto – Solicitação de acréscimo - Proc. SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024) - MASP

Planilha de Custo referente ao acréscimo:

PROCESSO SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)						
CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA CONTRATADA	CARGA HORÁRIA A ADITIVAR	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR MENSAL DO ADITIVO	ESPECIALIDADE
518/2023	UPA JACAREPAGUÁ	MASP SOLUCOES E SAUDE LTDA	365,5 horas mensais	1,22%	R\$ 89.174,69	Médico Clínica Médica plantão 12h diurno
			365,5 horas mensais			Médico Clínica Médica plantão 12h noturno
	UPA QUEIMADOS		365,5 horas mensais	1,24%	R\$ 90.563,59	Médico Clínica Médica plantão 12h diurno
			365,5 horas mensais			Médico Clínica Médica plantão 12h noturno

FUNÇÃO		HORA BRUTA		Valor da Hora (Bruta)		Valor Mensal (Bruto)
		Horas /Mês				
UPA JACAREPAGUÁ MÉDICO PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA		731		R\$ 121,99	R\$ 121,99	R\$ 89.174,69
UPA QUEIMADOS MÉDICO PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA		731		R\$ 123,89	R\$ 123,89	R\$ 90.563,59
VALOR MENSAL			1462			R\$ 179.738,28
VALOR MENSAL			1462		Preencher	R\$ 179.738,28

A - Percentuais (%)		Valor mensal	
			Preencher
Custo Indireto	10,00%	R\$ 17.973,83	R\$ 17.973,83
Seguro Acidente	5,00%	R\$ 8.986,91	R\$ 8.986,91
Lucro	10,00%	R\$ 17.973,83	R\$ 17.973,83
Total	25,00%	R\$ 44.934,57	

B - Tributação	Percentuais	Valores (R\$)
	Preencher	
Pis	0,65%	R\$ 1.168,30
Cofins	3,00%	R\$ 5.392,15
ISS (5%)	5,00%	R\$ 8.986,91
Subtotal	8,65%	R\$ 15.547,36

C- DETALHAMENTO				D- DETALHAMENTO				
FUNÇÕES	Horas /Mês	Hora Líquida/ Mês	Total Hora líquida /Mês	Proporção	Encargos (A) sobre hora	Tributos (B) sobre hora	Valor da Hora com A+B	Valor da hora bruta /Mês
UPA JACAREPAGUÁ MÉDICO PLANTÃO DE CLÍNICA	731	R\$ 80,94	R\$ 59.167,41	49,61%	R\$ 30,50	R\$ 10,55	R\$ 121,99	R\$ 89.174,69
UPA QUEIMADOS MÉDICO PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA	731	R\$ 82,20	R\$ 60.088,94	50,39%	R\$ 30,97	R\$ 10,72	R\$ 123,89	R\$ 90.563,59
Subtotal Mensal - Custo Operacional	1462		R\$ 119.256,35	100,00%				R\$ 179.738,28

PROVA REAL (A+B+ C- D) MENSAL (= 0)	R\$ 0,00
PROVA REAL (A+B+ C) MENSAL	R\$ 179.738,28
ANUAL	R\$ 2.156.859,36



PAULO ROBERTO CERF CANECA

